



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)**

**1. PROPOSTA/CONVÊNIO:** 056778/2023.

**2. OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Soledade

Inscrita no CNPJ: 87.738.530/0001-10

Endereço: Av. Júlio de Castilhos 898 centro, Soledade/RS. CEP: nº 99300-000.

**4. DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito (a): Marilda Borges Corbelini

Portador(a) do CPF: 571.207.650-00, RG (2029134431), SSP/RS

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto nº 2124 apto 301, Soledade/RS, CEP: 99300-000

Telefone:(54)996288284

Endereço eletrônico: agricultura@soledade.rs.gov.br

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Um dos principais objetivos com a aplicação de recursos na aquisição destes equipamentos é importante para fomentar e desenvolver políticas públicas de estímulo ao crescimento das atividades rurais e estruturação produtiva da agricultura familiar. Dinamizar a economia dos mini e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

pequenos produtores, que desenvolvem atividades rurais e de subsistência, e uma melhor qualidade de vida.

Incentivar o cultivo de frutas e verduras para mercado local, regional e merenda escolar, visando diminuir custos de produção e agilidade na colheita, assim gerando mais renda aos agricultores.

A agricultura familiar é de suma importância para assegurar a segurança alimentar e nutricional da população e, se utilizando de políticas públicas que diminuimos as dificuldades do pequeno produtor. Serão beneficiados 1350 beneficiados.

Soledade possui sua economia voltada, principalmente, na agropecuária familiar, onde suas atividades são o plantio de milho, feijão, uma pequena parcela de soja e a criação de animais para consumo e produção de leite, além de um número reduzido de produtores de frutas e olerícolas.

Para desenvolver estas atividades de forma rentável é primordial a aquisição de equipamentos e implementos, como a grade aradora, colhedora/ensiladeira, plantadora/adubadora, roçadeira hidráulica articulada, carro/vagão basculante e roçadeira não articulada (plana), assim através destes haverá o aumento da renda e facilidade no manejo desde o plantio até a colheita das demais culturas cultivadas e atividades agropecuárias desenvolvidas no município.

É de suma importância o atendimento às pequenas propriedades, dando condições de equipamentos e implementos, isso mostra quanto o poder público e os órgãos de assistência técnica estão engajados no desenvolvimento, na modernização e crescimento de produção familiar.

Os resultados esperados com a aquisição destes implementos é baixar custos de produção e maior agilidade em todas as etapas de manejo das minis e pequenas propriedades familiares, com estes evitaremos perdas em virtude da grande demanda, pois praticamente 100% dos micro e pequenos produtores não terem implementos próprios, assim dependendo do auxílio do município, sendo 1350 beneficiários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## 6. OBJETIVOS:

Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo eles, uma grade aradora, colhedora/ensiladeira, plantadora/adubadora, roçadeira hidráulica articulada e um carroto/vagão basculante e roçadeira não articulada (plana), os mesmos beneficiarão de forma direta e indireta 1350 propriedade rurais.

Através dos equipamentos e implementos adquiridos esperamos que os resultados possam garantir apoio tecnológico do plantio a colheita ao agricultor, buscando agregação de valor aos produtos, proporcionando maior renda e condições de reinvestir na propriedade. O uso dos equipamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária, faz com que as atividades sejam realizadas no período correto.

## 7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### OBJETO:

7.1. Grade aradora de controle remoto, nova, com no mínimo 16 discos de 26 polegadas, potência trator a ser utilizado mínima de 65 CV, largura do trabalho 1600 mm, profundidade do trabalho mínima de 50 mm, mancais a graxa, cabeçalho de engate. Será utilizado no preparo de solo para plantio de culturas de inverno e verão;

7.2. Colhedora/Ensiladeira de área total, nova, 2 linhas para culturas de verão e inverno, largura mínima de trabalho 0,90 m, acionamento tratorizado com transmissão por caixa/cardan, com potência requerida mínima de 90 a 100 CV, plataforma articulada. Será utilizada no corte do forrageiras para fazer o processo de guarda de alimentos em silos a fim de ter alimentos para os animais nas épocas de escassez e suplemento alimentar para o gado.

7.3. Plantadeira adubadora, de arrasto, nova, 6 linhas com distanciamento entre 40 a 50 cm, disco de corte com no mínimo 17" polegadas, linha de adubo pivotada. Disco de duplo na semente e no adubo de no mínimo 17 ", distanciamento entre linhas de no mínimo 40 cm. Sua mecânica foi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

desenvolvida para a agricultura familiar, com baixo custo de manutenção e regulagens simples que se adaptam a realidade das pequenas propriedades. Efetua o plantio de grãos de verão (milho, soja, feijão etc.).

7.4. Roçadeira Hidráulica Articulada, de primeiro uso, com as seguintes características, acoplamentos aos tratores agrícolas pelos sistemas hidráulicos 3 pontos, com acionamentos pela tomada de força (540rpm) potência mínima de 60cv na tomada de força(TDP) condicionada a um peso de 2.500 Kg para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, com corte mínimo de 1,50m de largura, operando com duas navalhas retráteis e dispendo de capa de proteção reforçada, válvula de alívio em cada circuito hidráulico e válvula de alívio independente para o cilindro de giro. Com corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives, com tela de proteção, tala de acoplamento e kit de peças. será utilizada para roçadas das estradas do interior e também áreas de difícil acesso, terrenos com aclives, declives, obstáculos e até em podas de árvores.

7.5. Carreta forrageira metálica basculante, nova, abertura total da tampa traseira, com chassi reforçado, 2 eixos com 4 pneus novos aro 16, cabeçalho com 2 eixos, capacidade de 6,0 a 7,0 toneladas, será utilizada no transporte de materiais e produtos agrícolas, principalmente será utilizada para transportar forragens para alimentação animal;

7.6. Roçadeira nova, largura do corte de 1,70 2,20 metros, número de roçadores dois, acoplamento em três pontos, categoria II e tomada de força do trator, comprimento total 2.000 a 2.500 cm, cardan com proteção com correia, acionamento das facas através de correias, caixa de transmissão em banho de óleo com giro livre, proteção traseira, correias em V com esticador de fácil ajuste, proteção chassi. Será utilizada para trabalhos de roçadas no manejo dos campos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

**EMPRESA 1:** Apoio Comercial Agrícola Ltda

Endereço Rodovia 332-km 02-linha São Pedro, Espumoso, RS, CEP: 99400-000,

Inscrita no CNPJ: 20.557.337/0001-10

Inscrição Estadual n ° 0410038849,

Telefone (54) (3635-1694).

**EMPRESA 2:** Kafer Mecânica - Albano J. Kafer

Endereço Rua Santos filho n° 492 Bairro Fontes, Soledade, RS, CEP: 99300-000

Inscrita no CNPJ: 00.395.755/0001-32 Inscrição Estadual n °137/0054715,

Telefone(54) (3381-2848).

**EMPRESA 3:** Manjato Tratores Ltda

Endereço Av. do Comércio, 1496, Santo Augusto, RS CEP: 98590-000,

Inscrita no CNPJ: 00.492.308/0001-00 Inscrição Estadual n ° 115/0028936,T

Telefone (55) (3781-1131).

**EMPRESA 4:** SLC Máquinas

Endereço Rodovia BR 386, km 243 n° 3160, Bairro Botucarai, Soledade, RS, CEP: 99300-000 Inscrita

no CNPJ: 90.055.054/0019-76 Inscrição Estadual n° 1370088458,

Telefone (54) (996261598).

**EMPRESA 5:** Comercial Pulverizza Maq. Imp. Agr. Ltda.

Endereço Av. Dr. Waldomiro Graeff, 2420, Bairro Santo Antônio, Não-Me-Toque/RS CEP: 99470-

000, inscrita no CNPJ: 30.323.276/0001-71 inscrição estadual 081/0044064, Telefone: (54)

(999289615).

| EMPRESA | TOTAL MENOR VALOR |
|---------|-------------------|
|---------|-------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| Qtde | Descrição   | 1              | 2              | 3              | 4              | 5             |                |
|------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| 01   | Grade aradora de controle remoto, novo, com rodas e pneus para o transporte, com no mínimo 16 discos de 26 polegadas, potência trator a ser utilizado mínima de 65 CV, largura do trabalho 1600 mm, profundidade do trabalho mínima de 50 mm, mancais a graxa, cabeçalho de engate..  | R\$ 59.850,00  | R\$ 44.925,33  | R\$ 48.000,00  | R\$ 65.000,00  |               | R\$ 44.925,33  |
| 01   | Colhedoras/Ensiladeiras de área total, nova, 2 linhas para culturas de verão e inverno, largura mínima de trabalho 0,90 m, acionamento tratorizado com transmissão por caixa/cardan, com potência requerida mínima de 90 a 100 CV, plataforma articulada.   | R\$ 80.775,00  |                | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00  |               | R\$ 80.000,00  |
| 01   | Plantadora/adubadora de arrasto, de no mínimo 5 linhas, com disco de corte duplo no adubo e semente de no mínimo 17", distanciamento entre linhas de no mínimo 40 cm  | R\$ 109.860,00 |                | R\$ 160.000,00 | R\$ 235.000,00 |               | R\$ 109.860,00 |
| 01   | Roçadeira Hidráulica Articulada nova, de primeiro uso, com as seguintes características, acoplamentos aos tratores agrícolas pelos sistemas hidráulicos de 3 pontos, com acionamentos pela tomada de força (540rpm) potência mínima de 60cv na tomada de força(TDP) condicionada a um peso de 2.500 Kg para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, com corte mínimo de 1,50m de largura, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada, válvula de alívio em cada circuito hidráulico e válvula de alívio independente para o |                | R\$ 115.000,00 | R\$ 80.000,00  |                | R\$ 85.000,00 | R\$ 80.000,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

|       |  |               |               |               |               |  |                |
|-------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--|----------------|
|       | cilindro de giro. Com corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives, com tela de proteção, tala de acoplamento e kit de peças.  |               |               |               |               |  |                |
| 01    | Carreta/vagão forrageiro metálico basculante, novo, abertura total da tampa traseira, com chassi reforçado, 2 eixos com 4 pneus novos, aro 16, cabeçalho com 2 eixos, capacidade de 6,0 a 7,0 toneladas(m³).   | R\$ 31.375,00 |               | R\$ 48.000,00 | R\$ 45.000,00 |  | R\$ 31.375,00  |
| 01    | Roçadeira nova, largura do corte de 1,70 2,20 metros, número de roçadores dois, acoplamento em três pontos, categoria II e tomada de força do trator, comprimento total 2.000 a 2.500 cm, cardan com proteção com correia, acionamento das facas através de correias, caixa de transmissão em banho de óleo com giro livre, proteção traseira, correias em V com esticador de fácil ajuste, proteção chassi. |               | R\$ 21.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 18.000,00 |  | R\$ 21.333,33  |
| TOTAL |  |               |               |               |               |  | R\$ 367.493,66 |

\*INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

“(…)

**Parâmetros**

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos utilitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...)

### Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. "

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega deverá ser realizada por conta da empresa vencedora de forma imediata em até trinta (30) dias, contados após o recebimento da Autorização de Compras emitida pelo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Ministério a que está vinculado, vedada a sua prorrogação, tudo conforme a Proposta nº 056778/2023.

9.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente em local indicado pela Secretaria solicitante, informado no momento do envio da Autorização de Compras emitida pelo Ministério a que está vinculado.

#### 10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de certificado de garantia do equipamento ofertado pelo prazo mínimo de doze (12) meses, independente de horas trabalhadas, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.

10.2. Deverá ser prestado treinamento prático aos servidores municipais que realizam a operação nos equipamentos, e também, treinamento prático aos servidores municipais que realizam a manutenção nos equipamentos, por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

10.3. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições e a pronto uso caso houver inequações técnicas dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

#### 11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

##### 11.1. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

de natureza da atividade.

### 11.2. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### 11.3. DAS PENALIDADES.

11.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a adjudicatário ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

11.4.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, sendo exemplo delas:

- a atraso no início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “ordem de início dos serviços”;
- b prestação de informações inexatas, que cause embaraço à Fiscalização contratual;
- c transferência ou cedência de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- d desentendimento das determinações da Fiscalização do contrato;
- e Cometimento de quaisquer informações às normas legais federais, estaduais ou municipais, de natureza leve;
- f Prática, por ação ou omissão, de qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- g utilizar equipamentos de coleta em desacordo com o especificado no projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

básico;

h permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

11.4.1.1. No caso de acima de 10 infrações em um semestre, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.4.2. Multa de 1(um) % sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na ocorrência de mais de 2 das mesmas infrações durante 1 mês;  
2 (dois) % sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado na ocorrência de mais de 4 das mesmas infrações.

11.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.5. Em caso de inadimplência contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, podendo ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.6. Em qualquer caso, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.7. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## 12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

12.1. Deverá ser prestado treinamento prático aos servidores municipais que realizam a operação do equipamento e servidores municipais que realizam a manutenção no equipamento, por conta da empresa vencedora do certame licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

12.2. A licitante deverá possuir corpo técnico e realizar assistência técnica "in loco", no Parquede Máquinas do Município de Soledade/RS, em caso de apresentação de falhas ou problemas, por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

12.3. Quando a assistência não for possível ser realizada diretamente no Parque de Máquinas do Município de Soledade/RS, será encaminhado ao local para manutenção ou prestação de assistência técnica.

12.4. Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Convenente.

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento será realizado pelo Secretário da Agricultura e pelo Departamento de Planejamento, verificando se houve eficiência, na aquisição do objeto. Verificar se o executado está conforme o planejado, ou seja, se a meta foi alcançada dentro do método definido. Executar as ações exatamente como foram previstas na etapa de planejamento.

### 14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de certificado de garantia do equipamento ofertado pelo prazo mínimo de doze (12) meses, independente de horas trabalhadas, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.

A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de declaração de local para manutenção ou prestação de assistência técnica, em virtude de falhas ou problemas, quando ele não for possível ser realizado diretamente no Parque de Máquinas do Município de Soledade/RS, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### 15. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entregar os equipamentos de acordo com as características requeridas e prazo estipulado na licitação. A entrega será na garagem do parque de máquinas do Município de Soledade, localizado na Av. Júlio de Castilhos 3816, bairro expedicionário. Todos os equipamentos deverão estar funcionando perfeitamente e sem avarias e considerar as questões de garantia

Os equipamentos serão testados e caso não funcionarem serão devolvidos o que implicará no não pagamento do objeto.

### 16. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Entregar os equipamentos de acordo com as características requeridas e garantia no prazo estipulado na licitação. A entrega será na garagem indicada pelo Município. Todos os equipamentos deverão estar funcionando perfeitamente, sem avarias e considerar as questões de garantia.

### 17. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Deverá ser prestado treinamento prático aos servidores municipais que realizam a operação no equipamento e aos servidores que realizam a manutenção no equipamento, por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

A licitante deverá possuir corpo técnico e realizar assistência técnica "in loco", no Parque de Máquinas do Município de Soledade/RS, em caso de apresentação de falhas ou problemas, por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

Quando a assistência não for possível ser realizada diretamente no Parque de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Máquinas do Município de Soledade/RS, será encaminhado ao local para manutenção ou prestação de assistência técnica.

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente.

### 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento será realizado pelo Secretário da Agricultura e pelo Departamento de Planejamento, verificando se houve eficiência, na aquisição do objeto. Verificar se o executado está conforme o planejado, ou seja, se a meta foi alcançada, dentro do método definido. Executar as ações exatamente como foram previstas na etapa de planejamento.

### 19. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos e verificado se não há problemas com os mesmos, atendendo os itens anteriores.

### 20. DO REAJUSTE

Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual

### 21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para estes equipamentos não exigimos garantia exceto que sejam entregues em perfeito estado de funcionamento e a pronto uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## 22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado após liberação do recurso pelo do Ministério e do recebimento da Nota Fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e atendendo os condicionantes.

## 23. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

Este trabalho teve como objetivo propor metodologia para aquisição de equipamentos agrícolas específicos já mencionados anteriormente, para melhor atender os minis e pequenos agricultores do Município de Soledade, compatibilizando aspectos técnicos e comerciais do processo e compartilhando as decisões entre profissionais das áreas de Engenharia, Pesquisa e Desenvolvimento e Produção.

Soledade, 31 de outubro de 2023.

  
Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal de Soledade



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A125-2283-4400-3B94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 02/02/2024 12:39:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 04/02/2024 18:27:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A125-2283-4400-3B94>